



LEI Nº 1.823 ✓

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA MA  
RIA VENANCIA FRANCO.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA VE  
NANCIA FRANCO, a via denominada Rua Ddo Loteamento Vila Costa' Rios, que tem inicio na Rua A do mesmo Loteamento até o seu final;

Art. 2º - Revogadas as disposições em con -  
trário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a ' quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cum -  
pram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 de junho de 1981

43

JOÃO BATISTA ROSA

Prefeito Municipal

3

BLEIDE MESQUITA CAMARGO

Enc. da Secretaria